
RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

Secretário: **José Almir Cirilo**

Resolução CRH nº 01, de 25 de março de 2013.

Dispõe sobre a criação de comissão provisória para formalização de Conselhos Gestores de Açudes na bacia hidrográfica do rio Garças

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, ad referendum do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005, no art. 51 parágrafo único; e o disposto na Resolução CRH nº 04, de 25 de março de 2009, que dispõe sobre normas e critérios para criação e organização dos CONSELHOS GESTORES DE AÇUDES - CONSU

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Provisória escolhida em reunião de representantes de usuários de água, entidades da sociedade civil e órgãos do Poder Público, ocorrida em Santa Maria da Boa Vista no dia 19 de março de 2013 para constituição do CONSELHO GESTOR do açude Saco II localizado na bacia hidrográfica do rio Garças.

Art.2º A Comissão Provisória é composta dos seguintes membros: Jorge Luiz dos Santos, Fernando Acioli, Antônio Coelho de Alencar, Jonas Lopes da Cruz Filho, Marineide Pereira dos Santos, Maria Givaneide Pereira dos Santos, Valmir Gomes Guimarães, Francisco Gomes de Araújo e Iandra Leite Guimarães.

Art. 3º Cabe a essa Comissão Provisória conduzir e deliberar sobre as etapas de formalização do CONSU, conforme previstas na Resolução CRH nº 04, de 25 de março de 2009.

Art. 4º A Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC deverá prover o apoio técnico-institucional para o desempenho das atividades necessárias à formalização e consolidação dos referidos Conselhos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de março de 2013.

José Almir Cirilo
Presidente do CRH